



CONCURSO PECUÁRIO

Sábado • 10 setembro
10h00 • Expolima
Ponte de Lima

**XIX Concurso
Nacional de
Bovinos de Raça
Minhota**

**Concurso de
Bovinos de
Raça Barrosã**

**Concurso de
Bovinos de
Raça Cachena**



Organização



**FEIRAS
NOVAS**

Apoios



Classe	Prémio	
Touros Reprodutores depois do 2.º desfecho	1.º prémio	135€ + Taça
	2.º prémio	105€
	3.º prémio	80€
	4.º prémio	55€
	5.º prémio	40€
Novilhos com o 1.º desfecho	1.º prémio	110€ + Taça
	2.º prémio	80€
	3.º prémio	55€
	4.º prémio	40€
	5.º prémio	30€
Novilhos sem desfecho	1.º prémio	100€ + Taça
	2.º prémio	80€
	3.º prémio	55€
	4.º prémio	40€
	5.º prémio	30€
Vacas após 1.º parto	1.º prémio	130€ + Taça
	2.º prémio	105€
	3.º prémio	95€
	4.º prémio	85€
	5.º prémio	75€
	6.º prémio	65€
	7.º prémio	55€
	8.º prémio	45€
	9.º prémio	35€
	10.º prémio	30€
Novilhas com o 1.º desfecho, sem parto	1.º prémio	110€ + Taça
	2.º prémio	95€
	3.º prémio	85€
	4.º prémio	75€
	5.º prémio	65€
	6.º prémio	55€
	7.º prémio	45€
	8.º prémio	35€
	9.º prémio	30€
	10.º prémio	25€

Novilhas sem desfecho	1.º prémio	100€ + Taça
	2.º prémio	85€
	3.º prémio	75€
	4.º prémio	65€
	5.º prémio	55€
	6.º prémio	45€
	7.º prémio	40€
	8.º prémio	35€
	9.º prémio	30€
	10.º prémio	25€
Juntas de bois depois do 2.º desfecho	1.º prémio	160€ + Taça
	2.º prémio	100€
	3.º prémio	90€
Juntas de novilhos com 1.º desfecho	1.º prémio	125€ + Taça
	2.º prémio	90€
	3.º prémio	80€
Juntas de novilhos sem desfecho	1.º prémio	120€ + Taça
	2.º prémio	80€
Juntas de vacas	1.º prémio	150€ + Taça
	2.º prémio	100€
Concelho de Ponte de Lima		
Vacas após 1.º parto	1.º prémio	80€ + Taça
	2.º prémio	70€
	3.º prémio	60€
Novilhas com 1.º desfecho, sem parto	1.º prémio	70€ + Taça
	2.º prémio	60€
	3.º prémio	50€
Novilhas sem desfecho	1.º prémio	60€ + Taça
	2.º prémio	50€
	3.º prémio	40€

Classe	Prémio	
Touros após os 3 anos	1.º prémio	125€ + Taça
	2.º prémio	100€
	3.º prémio	70€
Novilhos dos 2 aos 3 anos	1.º prémio	85€ + Taça
	2.º prémio	75€
	3.º prémio	60€
Novilhos até os 2 anos	1.º prémio	85€ + Taça
	2.º prémio	75€
	3.º prémio	60€
Vacas após os 3 anos, com parto	1.º prémio	125€ + Taça
	2.º prémio	100€
	3.º prémio	80€
	4.º prémio	70€
	5.º prémio	60€
	6.º prémio	50€
Novilhas dos 2 até 3 anos, sem parto	1.º prémio	85€ + Taça
	2.º prémio	75€
	3.º prémio	60€
	4.º prémio	50€
	5.º prémio	40€
Novilhas até aos 2 anos	1.º prémio	85€ + Taça
	2.º prémio	75€
	3.º prémio	60€
	4.º prémio	50€
	5.º prémio	40€
Juntas de bois de trabalho a partir dos 3 anos	1.º prémio	150€ + Taça
	2.º prémio	100€
	3.º prémio	70€
Juntas de novilhos castrados dos 2 aos 3 anos	1.º prémio	120€ + Taça
	2.º prémio	80€
	3.º prémio	60€
Juntas de novilhos castrados até aos 2 anos	1.º prémio	110€ + Taça
	2.º prémio	70€
	3.º prémio	50€
Juntas de vacas após os 3 anos, com parto	1.º prémio	125€ + Taça
	2.º prémio	100€
Juntas de novilhas até 3 anos, sem parto	1.º prémio	100€ + Taça
	2.º prémio	80€

Classe	Prémio	
Touros após os 3 anos	1.º prémio	125€ + Taça
	2.º prémio	100€
	3.º prémio	70€
Novilhos dos 2 aos 3 anos	1.º prémio	85€ + Taça
	2.º prémio	75€
	3.º prémio	60€
Novilhos até os 2 anos	1.º prémio	85€ + Taça
	2.º prémio	75€
	3.º prémio	60€
Vacas após os 3 anos, com parto	1.º prémio	125€ + Taça
	2.º prémio	100€
	3.º prémio	80€
	4.º prémio	70€
	5.º prémio	60€
	6.º prémio	50€
Novilhas dos 2 até 3 anos, sem parto	1.º prémio	85€ + Taça
	2.º prémio	75€
	3.º prémio	60€
	4.º prémio	50€
	5.º prémio	40€
Novilhas até aos 2 anos	1.º prémio	85€ + Taça
	2.º prémio	75€
	3.º prémio	60€
	4.º prémio	50€
	5.º prémio	40€

Artigo 1.º

Associação Concelhia das Feiras Novas, com NIF: 509699260, promove no dia 10 de setembro, na Expolima, em Ponte de Lima, o XIX Concurso Nacional de Bovinos de Raça Minhota, o Concurso de Bovinos de Raça Barrosã e o Concurso de Bovinos de Raça Cachena em parceria com a Associação Portuguesa dos Criadores de Bovinos de Raça Minhota (APACRA), a Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Barrosã (AMIBA), a Associação dos Criadores da Raça Cachena (ACRC) e a Cooperativa Agrícola dos Agricultores do Vale do Lima (COOPALIMA), sob a orientação e regulamentação da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV).

Artigo 2.º

A inscrição dos animais será efetuada no próprio dia e local do concurso até às 9h30m.

Artigo 3.º

Os animais inscritos deverão dar entrada no recinto do concurso, impreterivelmente até às 10h00m do dia 10 de setembro.

a. Os proprietários dos bovinos deverão apresentar a Declaração de Deslocações (Guia de Trânsito Eletrónica – Mod. 1281/DGAV) no ato da admissão a concurso, contendo a seguinte informação: Morada – Mercado de Gado de Ponte de Lima, NIF 506811913 e marca de exploração PTAJ992;

b. Depois do júri de admissão proceder à identificação dos animais e verificar se foram observadas as exigências sanitárias e zootécnicas constantes deste regulamento, deverão os animais admitidos ser colocados nos locais a eles reservados.

Artigo 4.º

Os animais pertencentes ao Estado não podem concorrer a prémios pecuniários.

Artigo 5.º

A admissão dos animais estará sujeita ao controlo da documentação sanitária a efetuar pelo Médico Veterinário, nomeado para o efeito.

Artigo 6.º

Os animais premiados deverão participar no desfile organizado no final do concurso, após o qual, decorrerá a cerimónia de atribuição dos prémios.

CONDIÇÕES SANITÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DE BOVINOS EM EXPOSIÇÕES E CONCURSOS

1. Não apresentarem sintomas de qualquer doença, nomeadamente infeciocontagiosa, e serem provenientes de estabelecimento sem restrições sanitárias;

2. Os animais deverão estar identificados e circular segundo o Decreto-Lei n.º 142/06 de 27 de julho, na sua redação atual, com as disposições de aplicação que se encontram previstas no Regulamento (UE) n.º 2016/429 de 9 de março e nos Regulamentos Delegados (UE) n.º 2019/2035 de 28 de junho de 2019 e RD n.º 2020/689 de 17 de dezembro de 2019 da Comissão, nomeadamente, com dois meios de identificação oficial, e de acordo com o Edital da DGAV n.º 63 - Febre Catarral Ovina “Lingua Azul”, de 10 de agosto de 2022, acompanhados dos seguintes documentos:

- Guia de trânsito eletrónica fechada (mod. 1281/DGAV – Bovinos).

- Declaração de lavagem e desinfeção do veículo emitida por Centro de Lavagem e Desinfeção (de preferência com validade máxima de 72 horas).

- Documento comprovativo da desinsetização do meio de transporte emitido pelo posto de desinfeção autorizado, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução.

3. Os bovinos deverão ser provenientes de estabelecimento com estatuto indenne de Brucelose (B4), Leucose (L4) e Tuberculose (T3), podendo ser admitidos animais provenientes de estabelecimentos indemnes de Brucelose (B3) desde que o animal tenha sido vacinado há mais de 3 anos.

4. Bovinos com mais de 6 semanas, deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Tuberculose nos 90 dias anteriores ao movimento desde que retornaram ao estabelecimento de origem e efetuam nova movimentação para destino idêntico.

5. Bovinos com mais de 12 meses, provenientes de Região não indenne de Brucelose Bovina, deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Brucelose (RB+FC) nos 90 dias anteriores ao movimento desde que retornaram ao estabelecimento de origem e efetuam nova movimentação para destino idêntico.

6. Bovinos com mais de 12 meses, provenientes de Região não indenne de Leucose Bovina (origem na DAV Porto), deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Leucose nos 90 dias anteriores ao movimento desde que retornaram ao estabelecimento de origem e efetuam nova movimentação para destino idêntico.

7. O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal (Reg. 1/2005, Dec. Lei n.º 265/2007 de 24 de julho). O condutor do veículo deve exibir o Certificado Aptidão Profissional e o registo de transportador (proprietário do veículo). Não se encontra abrangido pelas normas do Regulamento N.º 1/2005 o transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a eventos de caráter local, no decurso dos quais não se realizam trocas comerciais. Devem ser criadas condições para a desinfeção obrigatória do rodado dos veículos à entrada do evento, com aspersor e desinfetante homologado pela DGAV.

CONDIÇÕES DE BEM-ESTAR ANIMAL PARA PARTICIPAÇÃO DE BOVINOS EM EVENTOS OCASIONAIS

1. Os promotores do evento devem garantir condições de segurança para os animais e para os participantes no mesmo, designadamente através da tomada de medidas que permitam uma adequada contenção e separação dos animais. No caso concreto das chegadas de bois, devem ser tomadas medidas, nos animais, de forma a evitar lesões graves nos seus oponentes, nomeadamente através de desgaste das extremidades dos cornos.

2. Os promotores do evento devem proporcionar condições estruturais e ambientais, com os objetivos de minimizar a agitação e a excitação dos animais durante a deslocação dos mesmos, bem como a fuga, ferimentos e sofrimento nos animais.

3. Devem ser evitadas situações de stress nos animais, nomeadamente através da adoção de medidas como a avaliação dos animais previamente à classificação dos mesmos.

4. Apenas se autoriza a apresentação de animais que estejam adestrados (não bravios), que sejam capazes de ser apresentados “ à mão”, sendo que, os animais que não reúnam esta condição, não serão aceites.

5. O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal (Regulamento 1/2005, Decreto-Lei n.º 265/2007 de 24 de julho). O condutor do veículo deve exibir o Certificado Aptidão Profissional e o registo de transportador (proprietário do veículo). Não se encontra abrangido pelas normas do Regulamento N.º 1/2005 o transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a eventos de caráter local, no decurso dos quais não se realizam trocas comerciais.

6. A DGAV poderá indicar procedimentos adicionais que promovam práticas no garante do Bem-estar Animal.